



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600274-80.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600274-80.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.244

(29/07/2022)

*Dispõe sobre o número de mesários a serem convocados para a constituição das mesas receptoras de votos e de justificativas nas Eleições Gerais de 2022.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições de 2022;

CONSIDERANDO que idêntica diretriz foi adotada em eleições anteriores realizadas em Alagoas, com resultado satisfatório, e também os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 0003592-79.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º As mesas receptoras de votos serão compostas por:

I) 1 (um) presidente;

II) 1 (um/uma) primeira mesária ou primeiro mesário;

III) 1 (um/uma) segunda mesária ou segundo mesário; e

IV) 1 (um/uma) secretária ou secretário.

Art. 2º As mesas receptoras de justificativas serão compostas por:

I) 1 (um) presidente; e

II) 1 (um/uma) mesária ou mesário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente